



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.624/2024**

*Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadania Teresinense ao Sr. RICARDO CELSO PINHEIRO, na forma que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Senhor **RICARDO CELSO PINHEIRO**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Markim Costa, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 2º** A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 10 de dezembro de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

